

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 020/2019,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA CASA DE
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
LTDA-ME.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

1

CONTRATADA: CASA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.999.761/0001-88, sediada na Rua: Marques de Marica, nº 190, apt 602, Bairro: Santo Antônio, Belo Horizonte, CEP: 30.350-070, neste ato representada pelo Sr (a). João Guilherme de Carvalho Mosconi Maciel, portador da Carteira de Identidade MG nº 10.530.012 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.594.376-94, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

Cleber
Dulce
[Signature]

Monte

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de **05/12/2022 a 05/12/2023**.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO”

3.2. O valor total do presente Contrato, aplicado o **reajuste de 5,402% em comum acordo entre as partes**, passará a ser de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2022.

*Elso
Sulino*


Martão

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberson Dos Santos Paão
Tesoureiro
Coren/MS 546012

JOAO GUILHERME
DE C MOSCONI
MACIEL:04459437
694

Assinado de forma digital
por JOAO GUILHERME DE C
MOSCONI
MACIEL:04459437694
Dados: 2022.11.29 16:24:15
-03'00'

CASA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - MS
CONTRATADA

João Guilherme de Carvalho Mosconi Maciel
CPF nº 044.594.376-94

DE ACORDO:

Ulisses Siqueira Filho
Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 *Ottoni Santos Jr*
Nome - CPF *51872935168*

2 _____
Nome - CPF

3 _____